



## EDITAL Nº 018/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

### PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA DE CULTURA DA UNIFAP - PROCULT

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público **PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**, para vinculação ao **PROGRAMA DE CULTURA DA UNIFAP (PROCULT)**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A finalidade deste Edital é a seleção de **Projetos de Extensão com Área Temática Cultura ou afins**, para posterior vinculação ao **Programa de Cultura da UNIFAP (PROCULT)**.

**1.2** Será selecionado apenas Projeto de Extensão devidamente registrado e vigência no DEX/PROEAC, sob **coordenação de docente** do quadro permanente da UNIFAP em efetivo exercício e que não esteja em situação de inadimplência com o DEX/PROEAC.

**1.3** Este processo seletivo é organizado pela **Coordenação do PROCULT** (constituída pela Portaria nº 2.041/2017-UNIFAP), com a regulamentação, supervisão, homologação, publicação do resultado pelo DEX, departamento vinculado à PROEAC.

**1.4** Toda e qualquer informação referente ao **PROCULT** e a este Edital serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação, através do contato 4009-2835, podendo ser acompanhado as alterações posteriores deste Edital (se houver) no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/>.

#### 2. DO PROGRAMA DE CULTURA DA UNIFAP (PROCULT)

**2.1** O **PROCULT** tem a finalidade desenvolver atividades que estimule a comunidade interna e externa a promover a UNIFAP como espaço de socialização, práticas artísticas, culturais e de cidadania, valorizando os princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento junto à comunidade local.

**2.2** O **PROCULT** está em execução desde agosto de 2017 (**Código de registro PG 002-2017**), proporcionando uma formação versátil aos discentes dos Cursos de Graduação desta Instituição, tendo como **objetivos**:

- a) contribuir para o fomento de atividades de cunho artístico-cultural no contexto universitário;
- b) contribuir para a formação acadêmica e cidadã de estudantes em todas as áreas do conhecimento;

- c) estimular a produção cultural através de projetos que envolvam estudantes de graduação em atividades de extensão universitária;
- d) desenvolver atividades centradas no desenvolvimento e na exploração das linguagens artísticas;
- e) selecionar projetos de extensão em execução e registrados junto ao DEX/PROEAC, podendo ser oriundos dos campos das artes multimídias, teatro, dança, circo, performance, música e práticas da tradição cultural, que já estejam em desenvolvimento na UNIFAP para ampliação das ações do Programa de Cultura da UNIFAP – PROCULT.

### **2.3 São linhas de atuação do PROCULT:**

#### **a) Atividades de Extensão e Cultura**

**Descrição:** Nesta linha de atuação são realizadas ações como: criação de cursos livres, oficinas, projetos de extensão acadêmica (comunidade-universidade), eventos, palestras, mini-cursos, ações de cidadania, visitas técnicas, projetos de pesquisa-extensionista que tenham como público-alvo a comunidade local e a comunidade acadêmica promovendo interação e igualdade de oportunidades. Insere-se aqui o trabalho com pessoas com deficiência e em situação de cárcere ou outro público específico em situação de vulnerabilidade social.

#### **b) UNIFAP com a Escola**

**Descrição:** Nesta linha de atuação são realizadas ações artísticas e culturais mensais em bairros da cidade, através da participação dos diversos Colegiados pertencentes a UNIFAP. Esta linha engloba projetos que realizam ações artísticas, culturais, educativas e sociais em comunidades que carecem de informações e oportunidades de inserção social, cultural e de lazer, utilizando sempre a Escola dos bairros a serem visitados por entender este espaço como um local agregador e que reflete a realidade da localidade visitada. Integra também esta linha ações extensionistas junto as Escolas Locais onde os discentes e docentes das mesmas participam de atividades culturais dentro dos Campi da UNIFAP.

#### **c) Agenda Cultural**

**Descrição:** Nesta linha de atuação são promovidas intervenções culturais variadas de artistas docentes, discentes ou da comunidade amapaense nos Campis da UNIFAP através de uma programação semanal/mensal/anual de acordo com a característica de cada evento organizado pela comunidade acadêmica em conjunto com a comunidade local através de projetos vinculados a este Programa, possuindo cada ação cultural sua especificidade. Fazem parte desta linha a realização de saraus, sessões de cinema, música no campus, exposições, apresentações teatrais, entre outras ações.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição será feita exclusivamente através de **memorando eletrônico** (Via SIPAC) endereçado ao DEX, com o assunto **ADESÃO AO PROCULT**, encaminhado através da Coordenação de Curso vinculada ao Projeto de Extensão, no período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2018.

**3.2** O memorando eletrônico deve conter:

- a) **carta de intenção**, com manifestação de interesse de adesão ao PROCULT, de no máximo 15 linhas;
- b) cópia do **Projeto** em formato PDF;
- c) **plano de atividades do Projeto para o PROCULT**, de acordo com o que prevê o item 2.3.

**3.3** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no **memorando eletrônico** e pelos documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório.

**3.4** A **homologação** das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/>, conforme Cronograma deste Edital.

**3.5** Será automaticamente eliminada a proposta que desatenda o previsto nos itens 1.2 e 4.2 deste Edital.

## **4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** O processo seletivo ocorrerá em **três etapas**:

- a) Análise da **carta de intenção** (eliminatória);
- b) Análise do **Projeto de Extensão** (eliminatória), conforme os critérios do Anexo 1;
- c) Análise do **plano de atividades do Projeto no PROCULT**, de acordo com as linhas de atuação descrita no item 2.3 (eliminatória).

**4.2** Será considerada **aprovada** a proposta que atingir no mínimo 6 (seis) pontos em cada etapa avaliativa.

**4.3** Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionados até 5 (cinco) Projetos de Extensão.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** O resultado preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da UNIFAP (<http://www.unifap.br/public/> = aba Extensão) e na página principal do Departamento de Extensão (<http://www2.unifap.br/dex/>), com lista constando as seguintes situações: APROVADOS, CLASSIFICADOS OU ELIMINADOS.

**5.2** Após a publicação do resultado definitivo, a Coordenação do PROCULT e o DEX encaminharão todo o processo de vinculação do Projeto de Extensão selecionado ao respectivo Programa, de acordo com o item 7 deste edital.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Após a publicação do resultado preliminar abre-se o prazo para a interposição de recurso administrativo, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (Anexo 2), que serão recebidos através de memorando eletrônico via Coordenação de Curso a qual o Coordenador da Proposta esteja vinculado.

**6.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstos neste Edital.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	26/02/2018
2	Período de inscrições via memorando	26/02/2018 a 16/03/2018
3	Publicação da homologação das inscrições	20/03/2018
4	Período de recurso	21/03/2018
5	Publicação do Resultado Preliminar	26/03/2018
6	Período de recurso	27/03/2018
7	Publicação do Resultado Definitivo	28/03/2018
8	Período de vinculação do Projeto ao PROCULT	30/03/2018

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O coordenador de cada Projeto é responsável de manter o projeto e demais informações relacionadas ao cadastro do bolsista junto ao DEX/PROEAC e ao PROCULT.

**8.2** Será desligado a qualquer tempo do Programa de Cultura da Unifap o proponente que apresentar informações e cópias de documentos falsos, sem prejuízo de processo administrativo e/ou judicial cabível.

**8.3** A vinculação do Projeto de Extensão ao PROCULT não implica necessariamente em vinculação financeira.

**8.4** Os Projetos de Extensão integrantes do PROCULT deverão conter a menção de apoio do PROCULT em seus meios de divulgação e publicidade.

**9.5** Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC/DEX.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2018.

Prof. Me. Emerson de Paula Silva  
**Coordenador Geral PROCULT**  
Portaria Nº 2041/2017-UNIFAP

Prof. Dr. Irlon Maciel Ferreira  
**Diretor do Departamento de Extensão**  
Portaria Nº 1652/2017-UNIFAP

## ANEXO 1

ITEM AVALIADO	PESO	NOTA
<b>Objetivos e Justificativa:</b> clareza na formulação dos objetivos; explicitação da relação dos objetivos com a existência de lacunas ou dissensos no conhecimento acadêmico e/ou com o encaminhamento de soluções para problemas ou demandas da sociedade);	1	0 - 10
<b>Metodologia:</b> respaldo em conhecimento acadêmico sistematizado; adequação metodológica; <i>integração com a pesquisa e o ensino</i> )	1	0 - 10
<b>Potencial vinculação com o PROCULT</b> - UNIFAP e relação com as linhas de atuação do mesmo do (vinculação das atividades de extensão com o Programa de Cultura da UNIFAP e com as Linhas de Atuação do mesmo tendo a cultura como foco principal do Projeto);	2	0 - 10
<b>Potencial indutor de atividades extensionistas para os discentes.</b>	2	0 - 10
<b>Potencial impacto na formação dos estudantes</b> (impacto na formação acadêmica; impacto na formação cidadã);	2	0 - 10
<b>Potencial para ampliar a relação bidirecional da UNIFAP com a sociedade</b> na produção de conhecimento e promoção da cultura (nível de articulação com setores da sociedade; potencial para produção de conhecimento e promoção da cultura que resulte na solução de problemas relacionados a esses setores da sociedade).	2	0 - 10

## ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

À Comissão do Programa de Cultura - Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

**Ref:** Recurso Administrativo – Programa de Cultura. **EDITAL n. 0XX/2018/DEX/PROEAC/UNIFAP**

- ( ) Inscrição.
- ( ) Classificação.
- ( ) Resultado Preliminar.
- ( ) Resultado Final.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador do Projeto de Extensão \_\_\_\_\_, inscrito para pleitear adesão junto ao Programa de Cultura – PROCULT, venho através deste interpor o recurso, quanto ao resultado da seleção:


Atenciosamente;